



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3289/2012 de 16/02/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/12 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.250,31 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.15.452.1009.2.016.	Manutenção do Sistma de Iluminação Pública		
25 - 3.3.90.30.00.00	11000 MATERIAL DE CONSUMO		25.250,31
<b>Total Suplementação:</b>			<b>25.250,31</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**PREFEITO**